

**viveo**

**Código de Conduta  
Ética da CM Hospitalar  
S.A. e das Empresas  
que Compõe a Viveo**

# MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

O que faz a saúde acontecer?

Para nós, é um grupo de fatores.

Ela acontece quando a dedicação se une à excelência,

Quando a informação se une à inteligência,

Quando o toque humano se une à tecnologia. E, principalmente, quando pessoas que querem cuidar de vidas se unem.

Acreditamos no poder da união das pessoas que querem fortalecer o setor da saúde. Por isso, somos um ecossistema de soluções para a saúde que une mentes e marcas de alta performance em um só lugar, e abre portas para a saúde do futuro incubando inovações.

Somos uma plataforma completa e integrada para, mais do que oferecer serviços, oferecer respostas com agilidade, precisão e visão do todo.

Temos orgulho de fazer parte de um ecossistema que pensa em pessoas e que trabalha para simplificar o sistema do lado de dentro, facilitando o acesso a saúde para quem está lá fora.

Um ecossistema que tem como padrão a visão do cliente, a atitude proativa e a capacidade preditiva para entender, descomplicar e solucionar as complexas demandas do nosso setor.

Um ecossistema que acredita que cuidar das pessoas é cuidar de toda a cadeia: dos fornecedores, dos hospitais, das clínicas, dos laboratórios, dos profissionais da saúde, dos pacientes, dos nossos colaboradores.

De quem cuida e de quem é cuidado, de quem está na linha de frente, quem fabrica e quem distribui insumos. É, inclusive, cuidar do planeta, oferecendo soluções integradas, eficiente e mais sustentáveis.

Estar juntos, para nós, é uma causa. É unir esforços, liderar soluções, inspirar o setor e, assim, evoluir todo o sistema.

Simplificando o caminho para que a saúde chegue as pessoas.

Todos os Colaboradores da Viveo são responsáveis por garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável. Prezamos pela ética e transparência das informações, preservamos nosso meio ambiente e atuamos com responsabilidade social.

Para sermos bem sucedidos e para criarmos uma reputação sólida, atuamos constantemente com integridade e precisamos que haja uma sinergia excelente de todas as pessoas que direta e indiretamente participam deste processo.

É exatamente por isso que instituímos como valor, nosso jeito de ser e agir, a Integridade em primeiro lugar e valorizamos o Programa de Integridade na Viveo: para que todos nós trabalheamos alinhados com os princípios e valores da gestão corporativa de nossas empresas, em especial o respeito à ética e aos termos e legislações pertinentes a cada atividade, a integridade de nossos colaboradores, processos, produtos e soluções de nosso portfólio.

A integridade das nossas condutas é um compromisso assumido por nós e que deve permear todas as nossas relações.

Este Código de Conduta Ética, juntamente com a Política Anticorrupção e demais políticas instituídas pela Viveo, contém as regras de compliance e os princípios éticos e morais que devem pautar o nosso dia a dia de trabalho, garantindo uma operação transparente que integre qualidade, velocidade e ética em atender às necessidades dos nossos clientes e seus pacientes, profissionais de saúde, parceiros, investidores e a sociedade em geral.

Contamos com o apoio e dedicação de todos os Colaboradores da Viveo, além dos nossos parceiros comerciais, fornecedores e terceiros que realizam negócios em nome da Viveo, na busca irrestrita pela integridade, assim como ficamos à disposição para ajudá-los no que for possível.

Afinal, cuidar de cada vida é a nossa razão de existir. É o porquê de estarmos aqui. Juntos. Simples assim.

Presidência da Viveo

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>2. CULTURA CORPORATIVA DA VIVEO</b> .....	5
2.1. COMPROMISSOS .....	5
2.2. PRINCÍPIOS CORPORATIVOS.....	5
<b>3. CONDUTA HONESTA E ÉTICA</b> .....	6
3.1. CONHECIMENTO, RESPEITO E CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA.....	6
3.2. PARTICIPAÇÃO ATIVA.....	7
3.3. CUIDADOS COM O AMBIENTE E AS RELAÇÕES DE TRABALHO .....	7
<b>4. USO E PORTE DE SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS NO AMBIENTE DE TRABALHO</b> .....	8
<b>5. LIVRE ASSOCIAÇÃO</b> .....	9
<b>6. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MANIFESTAÇÃO DE OPINIÃO</b> .....	9
<b>7. USO DE ATIVOS DA VIVEO</b> .....	10
<b>8. CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE SOBRE SENHAS E AUTORIZAÇÕES DE ACESSO</b> 11	
<b>9. E-MAILS, INTERNET E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b> .....	11
<b>10. USO DA MARCA DA VIVEO</b> .....	12
<b>11. SUSTENTABILIDADE</b> .....	12
<b>12. OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS E REGULAMENTOS E LISURA PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES</b> .....	13
<b>13. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES</b> .....	13
<b>14. LIVROS, REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS</b> .....	14
<b>15. CONFLITOS DE INTERESSE</b> .....	15
<b>16. CANAIS DE COMUNICAÇÃO</b> .....	16
<b>17. SANÇÕES APLICÁVEIS</b> .....	18
<b>18. DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	19
<b>TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA CM HOSPITALAR S.A. E DAS EMPRESAS QUE COMPÕEM A VIVEO</b> .....	21

## 1. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta Ética da Viveo ("Código de Conduta") é a ferramenta de referência que ajuda todos nós a atuarmos com integridade sobre as situações de negócios que encontramos.

Este documento também contempla os princípios de conduta ética mais importantes que devem reger as atividades da Viveo, definindo seus requisitos básicos e servindo como base e orientação quanto aos comportamentos esperados dos seus Colaboradores da Viveo.

Tomar decisões éticas vai além de simplesmente agir em conformidade com um conjunto de regras. Assim, o objetivo deste Código de Conduta é garantir que todas as transações realizadas pela Viveo sejam feitas não apenas com base nos seus valores corporativos e morais, mas também com respeito à ética e legislações vigentes.

Este Código de Conduta aplica-se a todos os administradores, diretores, conselheiros, empregados, estagiários, prestadores de serviços, e todas e quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas direta ou indiretamente com a Viveo, independentemente de cargo ou função ("Colaboradores da Viveo"), que devem cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis, incluindo este Código de Conduta, bem como observar sempre os mais altos padrões de ética nos negócios.

Nenhum Colaborador da Viveo dispõe de autoridade para solicitar qualquer ação que viole ou excepcione este Código de Conduta, seja em razão de demandas comerciais ou competitivas, práticas do setor ou exigências de qualquer outra natureza.

Qualquer Colaborador da Viveo que deliberadamente violar este Código de Conduta, assim como autorizar ou permitir sua violação por um subordinado seu, estará sujeito a ações disciplinares, incluindo, entre outras, o seu desligamento da Companhia e/ou de suas controladas.

## 2. CULTURA CORPORATIVA DA VIVEO

Nosso sonho é estar presente em todos os lares e hospitais do Brasil e cuidar dos nossos consumidores em todas as fases de sua vida, do nascimento à maturidade. Queremos conquistar novos mercados e expandir nossa atuação pelo mundo.

Somos uma marca referência nos mercados em que atuamos, reconhecida pela excelência dos nossos serviços e produtos, que contribui com o desenvolvimento da saúde no Brasil e no mundo.

### 2.1. COMPROMISSOS

- Atender às necessidades dos pacientes e de nossos consumidores, com produtos e serviços de alta qualidade, primando pelo cuidado com a saúde da família e higiene diária.
- Desenvolver as atividades com atitude de quem é responsável pelo sucesso, cumprindo todas as regras em vigor e padrões éticos e de qualidade.
- Buscar o mais alto grau de performance, prezando pela qualidade no resultado de cada projeto desenvolvido pela Viveo para atingir altos padrões de desempenho e responsabilidade corporativa.
- Incentivar os Colaboradores da Viveo a buscar constantemente a implementação de ideias inovadoras nos seus processos e sistemas de trabalho, almejando aumentar a produtividade e a competitividade no mercado e sempre zelando pela sustentabilidade das ações realizadas.

### 2.2. PRINCÍPIOS CORPORATIVOS

**Ética e transparência:** Valor essencial que norteia todas as nossas transações. O nosso compromisso inclui o máximo respeito aos direitos individuais dos nossos pacientes e clientes, agindo em todos os nossos modelos de negócio com os mais altos padrões éticos e de transparência. Acreditamos que o nosso sucesso depende da combinação do talento, da parceria e do desempenho dos Colaboradores da Viveo e estamos comprometidos em fortalecer e manter um excelente ambiente de trabalho.

**Foco no paciente:** O nosso objetivo é atender às necessidades dos nossos pacientes e clientes com produtos e serviços de alta qualidade. Concentramos os nossos esforços no desenvolvimento de produtos e serviços que ajudam os pacientes a terem uma vida melhor por mais tempo.

**Qualidade e segurança dos produtos e serviços:** Estamos na busca contínua pela excelência dos nossos produtos e serviços prestados e procuramos alcançar padrões elevados de qualidade em tudo o que fazemos. Também estamos comprometidos em cumprir todos os requisitos legais e regulatórios e adotar as boas práticas internacionalmente reconhecidas.

**Compromisso com a inovação:** Enquanto atuantes na área da saúde, mantemos o nosso compromisso com a pesquisa e buscamos melhorar o acesso dos pacientes aos cuidados de saúde, por meio de novos modelos de negócio, lançamento de novos produtos e de ações que fortaleçam os sistemas de saúde.

### 3. CONDUTA HONESTA E ÉTICA

A Viveo confia em seus Colaboradores para demonstrar profissionalismo em todos os assuntos e não participar de nenhuma atividade ilegal ou que viole os termos deste Código de Conduta e das demais políticas internas e legislações aplicáveis a Viveo.

Todas as relações com clientes, fornecedores, concorrentes, órgãos públicos, funcionários e representantes governamentais devem ser pautadas pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação anticorrupção e concorrencial, além das leis e regulamentos referentes a controles cambiais e de combate à lavagem de dinheiro.

#### 3.1. CONHECIMENTO, RESPEITO E CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Durante o exercício de qualquer atividade profissional, os Colaboradores da Viveo devem sempre observar e cumprir todas as determinações previstas no Código de

Conduta, de modo a garantir a sua estrita conformidade com todas as legislações pertinentes e com os princípios da Viveo.

### **3.2. PARTICIPAÇÃO ATIVA**

Os Colaboradores da Viveo devem sempre posicionar a área de Controles Internos e Compliance quando identificarem qualquer produto, serviço, informação, processo ou condutas que estejam divergentes dos princípios e normas que compõem o Programa de Integridade da Viveo.

A área de Controles Internos e Compliance, por sua vez, deve demonstrar o seu engajamento e comprometimento com o Programa de Integridade da Viveo, tomando iniciativas e promovendo ações alinhadas aos princípios da Viveo, agindo com ética e qualidade, liderando pelo exemplo, inibindo e tratando toda e qualquer conduta que desrespeite as previsões deste Código de Conduta.

A área de Controles Internos e *Compliance* tem como responsabilidades:

- Zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta;
- Elaborar e conduzir treinamentos bianuais a respeito deste Código de Conduta;
- Receber, documentar e tratar as sugestões e reclamações internas e externas;
- Receber e investigar denúncias internas e externas sobre irregularidades, cabendo ao Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos, Compliance e Recursos Humanos ("Comitê de Auditoria") aplicar as devidas medidas cabíveis; e
- Esclarecer dúvidas de qualquer pessoa sobre o Código de Conduta.

### **3.3. CUIDADOS COM O AMBIENTE E AS RELAÇÕES DE TRABALHO**

A relação entre os Colaboradores da Viveo deve se pautar pelo respeito e profissionalismo, mantendo o ambiente de trabalho equilibrado, saudável e cordial.

A Viveo promove e valoriza iniciativas em prol da diversidade e da igualdade no ambiente de trabalho, proibindo e repudiando qualquer tipo de discriminação, ou preconceito, explícito ou implícito (discriminação racial, de gênero, orientação sexual, religiosa, cultural, ou de qualquer espécie), exploração e abuso sexual e condições de trabalho forçado.



A Viveo não permite que menores de idade sejam contratados, exceto na condição prevista nos termos da legislação vigente, inibindo assim, qualquer forma de trabalho infantil.

Da mesma forma, a Viveo não tolera nenhum tipo de agressão ou assédio, seja ele físico, psicológico, moral ou sexual.

Essas situações caracterizam crimes e devem ser denunciadas.

No desempenho de suas atividades, os Colaboradores da Viveo deverão:

- Agir com cortesia, respeito e comportamento não discriminatório, zelando pelos usos e costumes de outras culturas de pessoas de dentro ou fora da Viveo.
- Conduzir suas atividades com honestidade e de forma apropriada, mostrando profissionalismo, integridade, e defesa do patrimônio e desempenho da Viveo.
- Buscar o auto desenvolvimento com a ampliação e atualização dos seus conhecimentos.
- Informar o Departamento de Compliance da Viveo sobre os assuntos e problemas que possam ser contrários às disposições contidas neste Código de Conduta e prejudiciais aos interesses da Viveo.
- Zelar pela utilização correta dos ativos da Viveo que lhes são disponibilizados.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual e respeitar e cumprir as normas de segurança do trabalho.

#### **4. USO E PORTE DE SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

A preservação da saúde e da integridade física e condições de trabalho seguras e sadias aos Colaboradores da Viveo são fundamentais. Assim, todos devem se comprometer com os procedimentos e instruções internas que garantam a segurança e a saúde, bem como o cumprimento rigoroso à legislação.

A Viveo não tolera nenhum nível de comprometimento das atividades devido ao consumo indevido de tais substâncias durante o horário de trabalho ou durante a realização dos negócios da Viveo.

Ressalvado o consumo exclusivo de produtos derivados do tabaco em áreas delimitadas, comumente chamadas de fumódromos, ou em áreas abertas, também é expressamente proibido o uso de drogas e fumíferos (cigarro, cigarrilha, cachimbo, charutos e derivados ou correlatos) nas dependências da Viveo, bem como a permanência dos Colaboradores da Viveo e/ou terceiros em qualquer estado de embriaguez ou em estado alterado pelo uso destas substâncias. No caso de bebidas alcoólicas e drogas, o porte também é proibido nas dependências da Viveo.

Exceto pelos Colaboradores da Viveo que, em função de suas atividades, estiverem autorizados a utilizá-las, não é permitido o uso de quaisquer armas de fogo ou outras espécies nas dependências da Viveo.

## **5. LIVRE ASSOCIAÇÃO**

A Viveo apoia o direito de todos os Colaboradores da Viveo de se associar a sindicatos e outras organizações de sua escolha, bem como fazer negociações coletivas em apoio aos seus interesses (sendo vedado, no entanto, a utilização dos recursos e ativos da Viveo ou de suas marcas registradas para essas finalidades).

A Viveo não discrimina os Colaboradores da Viveo que optam por formar ou se associar a sindicatos ou outras organizações, tampouco os Colaboradores da Viveo que optam por não participar dessas iniciativas.

## **6. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MANIFESTAÇÃO DE OPINIÃO**

A comunicação institucional da Viveo apenas poderá ser realizada por pessoas expressamente autorizadas por seus diretores ou pessoas indicadas pela Diretoria da Companhia, as quais poderão representá-lo e se manifestar, publicamente, em nome da Viveo, devendo, no exercício dessa atividade, agir com responsabilidade e em

consonância com as diretrizes da Viveo, bem como as presentes neste Código de Conduta.

Os Colaboradores da Viveo são incentivados pela Viveo a, em nome próprio, apoiarem a causa e divulgarem as ações e atividades da Viveo, observando, para tanto, as políticas internas sobre o tema.

Quaisquer manifestações públicas realizadas pelos Colaboradores da Viveo que expressem opiniões de natureza política, religiosa e gênero, sob qualquer forma, seja por meio de artigos, entrevistas, conferências ou nas redes sociais, devem deixar claro e expresso que se trata de manifestação pessoal, não relacionada ou referendada pela Viveo.

A Viveo não tolera manifestações públicas, seja por meio de artigos, entrevistas, conferências ou redes sociais que expressem opiniões de natureza discriminatória seja esse de sob religião, gênero, raça, orientação sexual, bem como práticas de assédio moral e sexual.

Havendo possibilidade de lesão à imagem de qualquer sociedade da Viveo, ou práticas de discriminação repudiadas pela Companhia, ainda que a manifestação seja feita em caráter pessoal, como em rede social individual do Colaborador da Viveo, o Comitê de Auditoria, após apuração da área de Controles Internos e Compliance, poderá adotar as medidas cabíveis, aplicando-se as premissas estabelecidas neste Código de Conduta.

## **7. USO DE ATIVOS DA VIVEO**

Todos os ativos da Viveo, incluindo informações, equipamentos, veículos, computadores, software, recursos, fundos, instalações, pessoal, marcas registradas, devem ser usados apenas para finalidades empresariais legítimas.

Todos os Colaboradores da Viveo devem proteger os ativos e assegurar que tais ativos sejam bem gerenciados e utilizados de modo eficiente.

Os equipamentos concedidos aos Colaboradores da Viveo deverão ser utilizados exclusivamente para fins profissionais. Quando solicitado pela Viveo, seja por conveniência, necessidade ou qualquer outro motivo, o Colaborador da Viveo deverá

devolver todos os equipamentos e recursos de trabalho concedidos em condições adequadas, ressalvado o desgaste natural de uso.

## **8. CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE SOBRE SENHAS E AUTORIZAÇÕES DE ACESSO**

Tanto o acesso físico às instalações da Viveo quanto o acesso aos sistemas são concedidos com base na função desempenhada por cada um dos Colaboradores da Viveo, sendo, portanto, pessoais e intransferíveis.

Apenas as pessoas que receberam explicitamente acesso de usuário e senha são autorizadas a circularem nas instalações e sistemas da Viveo.

As informações inseridas, geradas ou alteradas nos sistemas, assim como as aprovações realizadas, são de responsabilidade exclusiva do usuário eletrônico que acessou o sistema. Portanto, é de total responsabilidade do Colaborador da Viveo manter a confidencialidade de todas as senhas e autorizações de acesso aos sistemas e e-mails corporativos, sendo proibido divulgar, ceder ou compartilhar as senhas com outras pessoas, seja temporária ou permanentemente.

Em função da exposição ao risco que o compartilhamento de uma senha de acesso possa causar, essa conduta pode sujeitar o Colaborador da Viveo a sanções disciplinares internas e à responsabilização por todas as consequências e prejuízos decorrentes do compartilhamento não autorizado.

## **9. E-MAILS, INTERNET E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

A Viveo respeita as comunicações pessoais de seus Colaboradores por meio da internet e os outros meios de comunicação. Por sua vez, os Colaboradores da Viveo comprometem-se a fazer um uso responsável da internet e dos outros meios de comunicação, dos sistemas informáticos e, de forma geral, de qualquer outro meio que a sociedade colocar a sua disposição, priorizando sempre o desenvolvimento de suas funções para realização de trabalhos de interesse da Viveo.

As informações produzidas e/ou armazenadas nos sistemas de informática e equipamentos da Viveo são de sua exclusiva propriedade. Da mesma maneira, o e-mail corporativo é destinado exclusivamente para fins profissionais.

A Viveo se reserva o direito de acessar e monitorar o uso do e-mail corporativo de seus Colaboradores a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, para fins de verificação de cumprimento de leis e regulamentos internos.

O e-mail pessoal e as redes sociais somente poderão ser utilizados no ambiente de trabalho em caráter excepcional e jamais em prejuízo do cumprimento pelos Colaboradores de sua função na Viveo. Em nenhuma hipótese, e-mails pessoais poderão ser utilizados para tratar de assuntos relacionados à empresa.

Assuntos relacionados a Viveo não deverão ser tratados ou comentados em redes sociais, sob pena de responsabilização do Colaborador por eventuais danos causados.

O download de músicas, filmes e outros arquivos digitais de uso pessoal é vedado pela Viveo, assim como o uso ou permissão de softwares não licenciados ou não autorizados pela instituição.

## **10. USO DA MARCA DA VIVEO**

A marca das empresas da Viveo e de seus parceiros somente poderá ser utilizada pelos profissionais autorizados e sempre em conformidade com os objetivos estratégicos e de marketing da Viveo.

O uso indevido e sem autorização implicará ao Colaborador a responsabilidade por todos os danos materiais e morais decorrentes da ação.

## **11. SUSTENTABILIDADE**

A Viveo valoriza o meio ambiente e está comprometido com as melhores práticas ambientais, visando melhorar a eficiência do consumo de energia, minimizar a produção de lixo e emissões de gases e ruídos, bem como minimizar os demais impactos sociais.

Todos os procedimentos realizados pela Viveo devem ser precedidos de uma análise de impacto socioambiental, tendo como objetivo maximizar a sustentabilidade de todas as operações.

Dentro destes preceitos, a Viveo busca parceiros e fornecedores que compartilhem desta preocupação e tenham uma atitude proativa na gestão de riscos ambientais, gerindo o uso de recursos naturais.

## **12. OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS E REGULAMENTOS E LISURA PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

É dever dos Colaboradores da Viveo observar e respeitar a legislação e/ou regulamentos aplicáveis às atividades que desenvolvem, o que inclui os princípios e valores da Viveo, as condutas determinadas neste Código de Conduta e o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis a Viveo e a seus negócios.

Nesse sentido, a Viveo reserva o seu direito de regresso contra aqueles que tenham cometido eventual infração que acarrete qualquer tipo de dano a Viveo.

## **13. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Os Colaboradores da Viveo no desempenho de suas funções na Companhia podem ter acesso a informações confidenciais sobre negócios, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, dentre outros. “Informações Confidenciais” incluem qualquer informação não pública da Viveo, incluindo aqui, mas não se limitando a, informações financeiras, comerciais, documentos e informações referentes a modelos financeiros, processos e produtos, software, hardware, entre outros.

Os Colaboradores da Viveo devem resguardar e manter sigilo sobre todas as informações internas de suas atividades, principalmente as relativas a valores financeiros, informações de clientes, desenvolvimentos tecnológicos, estratégias de atuação, assim como volume de transações de produtos ou serviços.

As informações de transações entre a Viveo e o mercado dizem respeito estritamente às partes interessadas. Assim, jamais devem ser feitos comentários sobre as informações da Viveo em ambientes externos e para terceiros, de modo a manter as informações restritas e exclusivamente acessíveis às pessoas que estão formalmente envolvidas na operação.

A Viveo veda a seus Colaboradores que se utilizem de informação privilegiada que possa ser obtida no exercício de sua função, isto é, utilizar informação relevante ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida mediante utilização ou negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários ou com informações confidenciais, projetos, sistemas e estratégias de qualquer empresa da Viveo, ainda que tal informação privilegiada diga respeito a empresa não integrante da Viveo.

As informações confidenciais da Viveo deverão manter seu caráter confidencial por prazo indeterminado, sendo vedada sua utilização fora dos interesses da Viveo e/ou sua transmissão a terceiros a qualquer tempo.

#### **14. LIVROS, REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras da Viveo, seus livros e registros devem representar de maneira precisa, clara, completa e com detalhamento adequado, todos os negócios e operações da Viveo.

São estritamente proibidas entradas falsas, enganosas, incompletas, imprecisas ou artificiais nos livros e registros da Viveo. Todas as transações devem ser registradas e gerenciadas de acordo com a política contábil da Viveo, e nenhum fundo ou ativo não registrado nas demonstrações financeiras da Companhia pode ser estabelecido ou mantido para qualquer finalidade.

Nenhum Colaborador da Viveo deve se envolver na falsificação de qualquer registro contábil ou outro registro de negócios, e devem responder completa e corretamente quaisquer questionamentos que lhes seja feito por auditores internos ou externos da Viveo ou por auditores de qualquer autoridade reguladora.

Os Colaboradores da Viveo que tenham o conhecimento de – ou informações relativas a – qualquer fundo ou ativo não registrado ou qualquer tipo de violação da política da Viveo nos dados financeiros e operações comerciais, deve relatar tal assunto prontamente ao seu supervisor hierárquico ou à área de Controles Internos e Compliance.

## **15. CONFLITOS DE INTERESSE**

Os Colaboradores da Viveo não devem se envolver em qualquer atividade ou situação que entre em conflito com ou interfira no desempenho de seus deveres para com a Viveo, ou seja, os Colaboradores da Viveo não devem competir ou permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da Viveo.

Um conflito de interesses pode surgir em qualquer relacionamento pessoal que possa influenciar nossa capacidade de agir no melhor interesse da Viveo, ou quando nossa avaliação de uma circunstância possa ou pareça ser afetada pela possibilidade de um benefício pessoal.

Pode existir um conflito quando você (ou um membro de sua família): (i) possuir participação individual ou familiar (parentes de primeiro grau como pais, irmãos, cônjuges e filhos) nos negócios de, ou participar da administração ou gestão de, qualquer fornecedor, prestador de serviço, cliente, concorrente ou em qualquer outra organização que faça negócios ou deseje fazer negócios com a Viveo; (ii) tomar uma decisão de negócios motivada por um interesse pessoal; (iii) receber um benefício pessoal de um fornecedor, prestador de serviço, cliente ou concorrente, como presentes, pagamento de refeições, transporte ou hospedagem, independente do valor; e (iv) usar os ativos da Viveo ou seu cargo para fins particulares.

Os Colaboradores da Viveo não podem participar de processos decisórios de contratações e/ou parcerias com empresas e/ou organizações das quais participem do quadro societário ou as quais tenham, como sócios ou dirigentes, pessoas com quem mantenham relação de parentesco natural ou civil, exceto se devidamente reportados ao Comitê de Auditoria e autorizados pela diretoria da Viveo.



Em qualquer hipótese, é fundamental que os interesses dos Colaboradores da Viveo não sejam conflitantes com os interesses da Viveo.

A Viveo não tolera qualquer tipo de favorecimento, sendo expressamente vedado ao Colaboradores da Viveo:

- Usar indevidamente de sua posição na Viveo para apropriar-se de oportunidades de negócios empresariais para seu benefício, de membros de sua família ou de terceiros;
- Desenvolver atividades paralelas e conflitantes com o negócio da Viveo; e
- Contratar fornecedor com interesse particular.

Um conflito de interesses não é necessariamente uma violação ao Código de Conduta, mas não o reportar à área de Controles Internos e *Compliance* é assim considerado. Os Colaboradores da Viveo que se encontrarem em uma situação real ou potencial de conflito de interesse devem comunicar imediatamente a área de Controles Internos e *Compliance*, bem como se abster de participar de qualquer decisão relacionada à situação de conflito de interesse.

## 16. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

É papel de todos os Colaboradores da Viveo atuar como guardiões deste Código de Conduta. Por meio dos canais disponibilizados, os Colaboradores da Viveo podem facilmente (i) tirar dúvidas sobre o Código de Conduta e demais políticas de compliance; (ii) reportar um conflito de interesse; (iii) fazer perguntas relacionadas ao Programa de Integridade da Viveo; e (iv) apresentar denúncias sobre qualquer violação ao Código de Conduta, políticas internas, regulamentos e legislação aplicáveis à Companhia.

Caso algum Colaborador da Viveo possua alguma preocupação ou acredite que alguma legislação ou política interna esteja sendo violada, a Viveo disponibiliza os seguintes canais de acesso para dúvidas, consultas, denúncias anônimas e demais comunicações, as quais serão recebidas e tratadas pela área de Controles Internos e *Compliance*.

- **E-mail:** [eticaviveo@deloitte.com.br](mailto:eticaviveo@deloitte.com.br).
- **Telefone:** 0800 721 9152 - atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h, e, fora desse horário, via secretária eletrônica.
- Contato pessoal com integrantes da área de Controles Internos e *Compliance*.
- **Endereço de correspondência:** Avenida Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Luiz Roberto Jábali, CEP 14.072-055, Ribeirão Preto/SP (A/C Área de Controles Internos e *Compliance*).

As denúncias feitas nos canais de denúncia disponibilizados pela Viveo são operadas por uma empresa especializada, externa e independente, garantindo ainda mais confidencialidade e segurança.

De modo a garantir a privacidade dos Colaboradores da Viveo, as denúncias realizadas por meio dos canais acima poderão ser feitas em modo anônimo ou identificado, as quais serão tratadas, confidencialmente, pela empresa contratada para esse fim e, posteriormente, pela área de Controles Internos e *Compliance*, a fim de facilitar o cumprimento e a efetividade deste Código de Conduta.

O Comitê de Auditoria possui os meios necessários para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos da Companhia, especialmente através do encaminhamento de denúncias provenientes da área de Controles Internos e *Compliance*.

No caso de envio de denúncias, para melhor análise por parte da área de Controles Internos e *Compliance*, é desejável que se informe, além do que o denunciante julgar conveniente, a data e local dos fatos; nome dos denunciados ou, ao menos, apelido; e descrição da ilegalidade supostamente praticada.

Todas as denúncias serão avaliadas com confidencialidade, imparcialidade, objetividade, razoabilidade, integridade e celeridade, ficando a empresa contratada para esse fim e, posteriormente, a área de Controles Internos e Compliance comprometidos a apresentar resposta fundamentada à queixa com prontidão. Em se tratando de denúncia anônima, o denunciante poderá indicar e-mail e/ou telefone para que a área de Controles Internos e Compliance possa enviar uma resposta ao final da apuração.

A Viveo reforça que a participação dos Colaboradores da Viveo para garantir a efetividade do presente Código de Conduta é essencial. Assim, a Viveo providenciará todos os instrumentos necessários para a plena segurança do denunciante identificado contra qualquer tipo de retaliação. Caso o denunciante verifique alguma conduta que possa ser caracterizada como represália, a ocorrência também deverá ser reportada à empresa contratada para esse fim, por meio dos canais disponibilizados a Viveo pela Companhia, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

## **17. SANÇÕES APLICÁVEIS**

É obrigação de todos os Colaboradores conhecer e entender o conteúdo deste Código de Conduta, bem como obedecer a todas as regras e princípios éticos e morais aqui previstos.

A Viveo está comprometida com o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Código de Conduta e promoverá o monitoramento constante da sua atividade empresarial e de todas e quaisquer condutas dos Colaboradores. Nenhum Colaborador dispõe de autoridade para solicitar ou praticar qualquer ação que viole este Código de Conduta.

Qualquer violação às normas e/ou orientações deste Código de Conduta e da legislação resultará na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, podendo, inclusive, levar à aplicação de advertências, dispensa do colaborador por justa causa e/ou rescisão contratual imediata, sem prejuízo de providências legais cabíveis, tais como comunicação aos órgãos de polícia e de fiscalização, e tomada de medidas judiciais e administrativas para responsabilização do agente e ressarcimento de todo e qualquer dano que possa ser causado.

A decisão a respeito da definição da pena a ser aplicada e do tratamento ao caso concreto será emitida pelo Comitê de Auditoria, a seu exclusivo critério, levando-se em consideração a gravidade da falta, a extensão do dano causado a Viveo e o histórico profissional e disciplinar do Colaborador.

Quando a infração envolver membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, dos comitês ou Conselho Fiscal, se instalado, o tema deverá ser levado ao Conselho de Administração para avaliação e deliberação sobre a aplicação de sanções.

Eventual atribuição de responsabilidade pessoal do Colaborador não restringirá o direito de regresso que se reserva a Viveo em caso de eventual dano causado a Viveo.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Código de Conduta foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de abril de 2021.

O Comitê de Auditoria recomendará ao Conselho de Administração da Companhia as alterações pertinentes ao Código de Conduta. As alterações ou inserções de novas informações deverão ser aprovadas por deliberação do Conselho de Administração.

Sempre que houver alterações ou inserções de novas informações, a Companhia publicará e divulgará a nova versão aos Colaboradores da Viveo.

A área de Controles Internos e Compliance é responsável pela divulgação do Código de Conduta para todos os Colaboradores da Viveo, que deverão tomá-lo como base para a execução de seus trabalhos. A divulgação também deve ser feita para todos os Colaboradores contratados.

Os fatos que se apresentem como não conformes ao Código de Conduta e ao Programa de Integridade da Viveo devem ser encaminhados ao Comitê e serão analisados pelos seus membros, que decidirão sobre as eventuais penalidades e medidas de remediação a serem adotadas.

Este Código de Conduta, embora busque exemplificar condutas vedadas, não apresenta rol exaustivo das ações ou omissões de tal natureza. Portanto, recomenda-

se que em todas as situações em que Colaboradores da Viveo possam ser confrontados com questões éticas haja prévia consulta ao Comitê em caso de dúvida.

É de responsabilidade do Comitê de Auditoria, com o apoio da área de Controles Internos e Compliance, manter o Código de Conduta atualizado e em linha com as necessidades do mercado e legislações vigentes.

## **TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA DA CM HOSPITALAR S.A. E DAS EMPRESAS QUE COMPÕEM A VIVEO**

Nome \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) perante o CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, declara, neste ato, sob as penas das Lei, que está ciente, conhece e entende os termos Código de Conduta Ética da CM Hospitalar S.A. e das empresas que compõem a Viveo (“Companhia” e “Código de Conduta”, respectivamente) e todos os seus efeitos, e que deverá observar o seu conteúdo no exercício de sua função, em especial que:

- a) Está sujeito às sanções disciplinares, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pelo descumprimento do Código de Conduta;
- b) Conduzirá suas práticas comerciais e funcionais de forma ética e em total conformidade com os preceitos legais aplicáveis, com as políticas internas da Companhia e com este Código de Conduta; e
- c) Denunciará qualquer ato ou omissão, de autoria própria ou de terceiros, comprováveis ou não, que configurem violação e/ou descumprimento ao Código de Conduta da Companhia e seus princípios éticos e morais.

Por ser verdade, assino o presente Termo de Adesão.

Local:

Data:.

\_\_\_\_\_

Nome do Colaborador: